



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

### **PLANO DE TRABALHO – NASF – Núcleo e Apoio à Saúde Familiar** **De acordo com o artigo 116 da Lei 8666/93**

#### **I INTRODUÇÃO**

##### **A. Breve Histórico da Instituição**

Surgida a partir de Assembleias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas respectivamente em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembleia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do ante projeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas alguma modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembleia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica-hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anesthesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

A instituição é referência regional aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS como o Pró Santa Casa 2, além de pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional. Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se melhorar a assistência e integração do Hospital ao SUS em gestão pela Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade e qualidade. Resumidamente, tornar disponível e eficiente o acesso à assistência a saúde da população local.

##### **B. CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL**

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 52 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 26 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatologia, saúde mental). Além do convênio SUS, o hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena e o IAMSPE.

Com um quadro de 71 colaboradores e outros profissionais autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no período de **janeiro a outubro deste exercício de 2018** os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo.

#### **INTERNAÇÕES POR CLÍNICAS**

PACIENTES	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PEDIATRIA	PSIQUIATRIA	TOTAL
Convênios	32	236	108	1	1	378
Particulares	29	56	148	2	0	235
SUS	201	814	209	11	17	1252
<b>TOTAL</b>	<b>262</b>	<b>1106</b>	<b>465</b>	<b>14</b>	<b>18</b>	<b>1865</b>





## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

### QUANTIDADE DE PACIENTE / DIA

Especialidade	Quantidade de Diárias
Cirurgia Geral	735
Clínica Médica	5356
Obstetrícia	1456
Pediatria	32
Psiquiatria	252
<b>TOTAL</b>	<b>7831</b>

### TAXA DE PERMANÊNCIA

Especialidade	Média de Permanência
Cirurgia Geral	2,79 dias
Clínica Médica	4,88 dias
Obstetrícia	3,14 dias
Pediatria	2,29 dias
Psiquiatria	14,00 dias
<b>Média de Permanência Hospitalar</b>	<b>4,22 dias</b>

O Hospital encaminha os casos de Urgência e Emergência aos quais não possui capacidade de atender por serem de alta complexidade ou não possuir em seu quadro de especialidades específicas conforme cada caso, através de CROSS Central de Regulação e Oferta de Serviços, da Rede SUS.

### II -INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE \* RESPONSÁVEIS

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis			
<b>CNPJ:</b> 51.274.850/0001-19		<b>CNESS:</b> 2751003	
<b>Atividade Econômica Principal:</b> Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
<b>Endereço:</b> Rua Porto Alegre, 1221 - Centro			
<b>Cidade:</b> Junqueirópolis			<b>UF:</b> SP
<b>CEP:</b> 17.890-000	<b>DDD/Telefone:</b> (18) 3841-9420	<b>E-mail:</b> scjunq@terra.com.br	
<b>Banco:</b> 001 Banco do Brasil S/A	<b>Agência:</b> 0938-5	<b>Conta Corrente (*):</b> 820-6	<b>Praça de Pagamento:</b> Junqueirópolis

(\* ) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> PAULO SÉRGIO BARONI	
<b>CPF:</b>	<b>RG / Órgão Fiscalizador:</b>



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52

Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59

Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60

Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81

CNPJ 51.274.850/0001-19

069.703.918-84	20.149.749 / SSP-SP	
<b>Cargo:</b> Provedor	<b>Função:</b> Provedor	
<b>Endereço:</b> Rua das Américas, 580 - Centro		
<b>Cidade:</b> Junqueirópolis		<b>UF:</b> SP
<b>CEP:</b> 17.890-000	<b>Telefone:</b> (18) 3841-1103	

### III – OBJETO

O objeto deste plano é a implantação e operacionalização do Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Junqueirópolis, composto de 1 (uma) equipe possuindo os seguintes profissionais:

- 3 professores de educação física;
- 2 nutricionistas;
- 1 assistente social;
- 2 psicólogo;
- 1 médico psiquiatra;
- 1 médico pediatra;
- 1 enfermeiro
- 2 farmacêutico
- 1 fisioterapeuta

Além dos profissionais citados poderá também contratar pessoal de apoio com a finalidade de viabilizar o funcionamento do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

#### a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Recursos Humanos:** contratação dos profissionais constantes do objeto deste Convênio, efetuando o pagamento dos salários, encargos sociais e demais reflexos decorrentes das contratações efetivadas, e eventuais indenizações e multas em caso de rescisão contratual, bem como honorários profissionais diversos por representação em ações e processos trabalhistas;

**Material de consumo:** Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para fins de composição de cestas básicas entregues aos profissionais conforme acordo firmado com cada categoria profissional.

#### b) OBJETIVO

Operacionalização do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da família, de acordo com Lei Municipal específica, que deverá atuar em conjunto com os profissionais das ESFs-Equipes de Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde no território sob sua responsabilidade, ao qual está cadastrado.

#### c) JUSTIFICATIVA

O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS-Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

Junqueirópolis possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis à execução das atividades do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme autoriza a Lei Municipal específica.

### d) PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.

### e) METAS A SEREM ATINGIDAS

#### METAS QUANTITATIVAS

INDICADORES	META 2019
Diminuir em 10% o número dos atendimentos individuais da equipe em relação ao ano de 2018	2.100
Atender 100% das pessoas com necessidades de atendimentos compartilhados	110
Realizar 100% das Atividades Educativa/ Orientação em Grupo	250
Realizar 100% das reuniões de Equipe quinzenais	24
Realizar 100% dos matriciamento nas unidades de Saúde da Família	100
Manter o/ ou aumentar em 10% o número de pessoas participantes das Práticas Educativa/ Atividade Física em Grupo	400
Atender 100% dos grupos de ginástica laboral das Unidades de Saúde	450
Realizar 100% dos atendimentos e/ou visitas domiciliares compartilhadas	70

#### METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas esperadas com este plano são a manutenção de ações e projetos do NASF, conforme segue abaixo:

META QUALITATIVA	INDICADOR DE ALCANCE DAS METAS 2019
Capacitar os recursos humanos através de oficinas de trabalho, educação permanente, educação continuada, reunião em equipes, supervisão, planejamento e avaliação.	95%
Aumentar e/ou manter a nota de desempenho do NASF avaliadas pelo PMAQ- AB ( Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), no ano de 2015.	Acima da média

### f) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

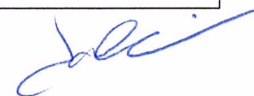
ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família Utilização dos recursos para ações e programas destinados ao atendimento da população local	Janeiro a Dezembro de 2019	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 450.000,00</b>

**g) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
	<b>Utilização de recursos para a operacionalização do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>		
1	Recursos Humanos	R\$ 441.000,00	98,00%
4	Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo em Geral	R\$ 9.000,00	2,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>100%</b>

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
2	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
3	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
4	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
5	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
6	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
7	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
8	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
9	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
10	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
11	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
12	Operacionalização do NASF	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52  
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59  
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60  
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81  
CNPJ 51.274.850/0001-19

**V -PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 31/12/2019.

**VI DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

**Valcir Dourado**  
Responsável pela  
confeção o Plano de Trabalho

Irm. da Sta Casa de Mis. de Junqueirópolis  
Valcir Dourado - Administrador  
RG: 15.463.817-1 CPF: 058.785.558-40

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2018.

**Paulo Sérgio Baroni**  
Assinatura do responsável  
pela Entidade

Irm. da Santa Casa de Junqueirópolis  
**Paulo Sérgio Baroni**  
Provedor-CPF 069.703.918-84